



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/83

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 733/83, de 24 de setembro de 1983

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações Orçamentárias:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.200.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e Encargos	250.000,00
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	2.700.000,00
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna	1.650.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.200.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e Encargos	1.500.000,00

*Publicado no Diário Oficial
nº 1631, de 30.09.83,
pg 34*

Jesus Plant



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 030/83

fl. 02

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Divisão de Educação


3.1.1.1 - Pessoal Civil 13.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto de provável excesso de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

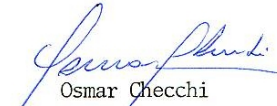
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de setembro de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 24 de setembro de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete